



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

01/2019

---

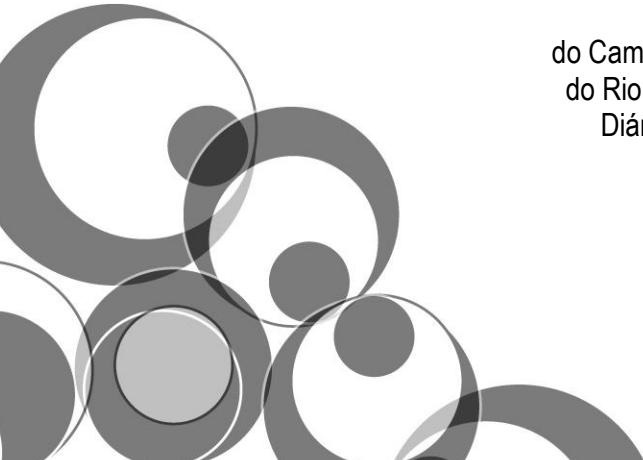
Publicado em 18 de fevereiro de 2019.

## Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Osvaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>GABINETE</b>	<b>00</b>
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	18
1.3	Férias	30
1.4	Substituições	33
1.5	Afastamentos e concessões legais	34
1.6	Atestados médicos	35



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **EDITAIS**

### **EDITAL N<sup>º</sup> 01/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

#### **Programa de Monitoria 2019 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo, do Programa de Monitoria 2019 do IFRS – *Campus* Canoas.

#### **1 DAS FINALIDADES**

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

1.2 O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes voluntários para atuarem como monitores dos componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas;
- V. estimular a docência aos estudantes de licenciatura, ampliando os espaços de articulação entre conhecimentos teóricos e práticos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### 3 DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores voluntários, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

### 4 DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE

4.1 As solicitações de monitoria voluntária ocorrerão através do preenchimento do Anexo VIII e deverão ser entregues, pelo(a) orientador(a) da ação, para o Coordenador de Ensino.

4.2 As propostas serão analisadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do Anexo VIII impresso e assinado.

4.3 Caberá ao Coordenador de Ensino emitir o parecer sobre a solicitação de monitoria voluntária.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas diretamente com o(a) professor(a) que ofertar vaga de monitoria voluntária.

### 6 DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas para monitoria voluntária, deverão ser amplamente divulgadas pelo professor(a) orientador(a) da monitoria, bem como todo o cronograma para seleção e divulgação do resultado.

### 7 DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 A carga horária das atividades de monitoria voluntária poderá ser de:

- a) 4 horas semanais.
- b) 8 horas semanais.
- c) 12 horas semanais.
- d) 16 horas semanais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula com atestado de frequência;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. anexo I deste Edital.

8.2 Tais documentos deverão ser entregues ao(à) professor(a) orientador(a) da Monitoria, que após a homologação do resultado deverá entregar ao setor pedagógico.

## 9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ocorrerá de conforme cronograma divulgado pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria voluntária, bem como o local e horário da seleção.

9.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores.

9.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- a) informar aos candidatos inscritos e ao setor pedagógico o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à monitoria voluntária;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do monitor voluntário e arquivamento da documentação no Setor Pedagógico.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar à Coordenação de Ensino o resultado da seleção.

10.2 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus Canoas*, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma informado pelo(a) orientador(a).

## 11 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

11.1 A monitoria iniciará no primeiro dia útil após a homologação do resultado de seleção, desde que todos os documentos necessários sejam entregues ao setor pedagógico até a data indicada no cronograma.

11.2 Os documentos necessários são:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- I. cópia da Carteira de Identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).
- VI. Anexos II, III e IV deste Edital.

## 12 DA VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da monitoria inicia na data da homologação da seleção do estudante voluntário e encerra em 13 de dezembro de 2019.

## 13 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida pelo professor orientador.
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus Canoas*;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

13.2 O horário do monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

## 14 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

14.1 O estudante voluntário será desligado da monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do estudante ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
- V – por não cumprimento das suas atribuições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado ao setor pedagógico.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver estudante desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro estudante, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

## 15 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O horário das atividades de monitoria não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.2 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência (anexo VI) do monitor ao setor pedagógico.

15.3 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula ou em horários de atendimento do docente, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o estudante que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa como monitor voluntário.

15.5 Os estudantes que permanecerem no programa como monitores voluntários por um período menor de 100 dias terão suas atividades comprovadas através de atestado também emitido pela Direção de Ensino.

15.6 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 08 de janeiro de 2019.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral do IFRS *Campus Canoas*  
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus Canoas*)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo I**  
**Programa de Monitoria 2019**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

**Dados pessoais do estudante monitor voluntário**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Área da atividade de Monitoria: \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## Anexo II

### **Programa de Monitoria 2019 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

#### **Termo de Responsabilidade do Orientador**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) da Área de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria voluntária desenvolvidas pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – Campus Canoas: \_\_\_\_\_.

**Início das atividades do monitor: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Canoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Professor Orientador*

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo III**  
**Programa de Monitoria 2019**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

**Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria Voluntária 2019**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus Canoas, declaro que estou ciente dos deveres nas atividades do Programa de Monitoria 2019, vinculado ao Edital 01/2019 de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo.

1.1. Área: \_\_\_\_\_

1.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao Professor(a) Orientador(a).

**Assinaturas**

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

**Para uso da Coordenação de Ensino**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo IV**  
**Programa de Monitoria 2019**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

**Termo de responsabilidade**

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), responsável legal de \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus Canoas*, candidato a monitor voluntário, no âmbito do Edital 01/2019 da DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Responsável Legal

---

(nome do Representante Legal)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## Anexo V

### Programa de Monitoria 2019 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019

#### Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria Voluntária

##### 1. Procedimento

- ( ) Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:
- (   ) A pedido do estudante;  
(   ) Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;  
(   ) Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;  
(   ) Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% em disciplinas que se encontre matriculado.  
(   ) Outro motivo: \_\_\_\_\_

#### 2. Informações da Atividade de Monitoria

2.1. Área: \_\_\_\_\_

2.2. Professor Orientador: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações do Estudante

3.1. Nome: \_\_\_\_\_

3.2. CPF: \_\_\_\_\_

3.3. E-mail: \_\_\_\_\_

3.4. Telefone (fixo e celular): \_\_\_\_\_

3.5. Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

3.6. Curso: \_\_\_\_\_

3.7. Instituição/Campus: \_\_\_\_\_

#### 4. Assinaturas

Campus Canoas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

#### 5. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VI**  
**Programa de Monitoria 2019**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

Controle de frequência do Monitor Voluntário nas Ações do Programa de Monitoria 2019

## 1. Informações da Monitoria e do voluntário

1.1. Área: \_\_\_\_\_

1.2. Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_

1.4. Carga horária semanal do voluntário: \_\_\_\_\_

1.5. Mês de referência: \_\_\_\_\_ /2019.

## 2. Formulário de assiduidade

Canoas, / /

### 3. Assinaturas

## Estudante

### Professor(a) Orientador(a)

#### 4. Para uso da Coordenacão de Ensino

Recebido em: / /

Nome: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VII**  
**Programa de Monitoria 2019**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

**Controle de frequência dos estudantes nos horários de Monitorias**

Nome do monitor voluntário: \_\_\_\_\_

Área de monitoria: \_\_\_\_\_

Mês de referência: \_\_\_\_\_/2019.

<b>Data do atendimento</b>				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**Anexo VIII**  
**Programa de Monitoria 2019**  
**Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2019**

## **Solicitação de Monitoria Voluntária 2019**

Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores voluntários: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal de cada monitor:

Professor Orientador:

### Justificativa:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor Orientador:

**OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

[Portaria nº 1 – Designa a Comissão de Heteroidentificação do Campus Canoas para o Processo Seletivo de 2019/01](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORATARIA N.º 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312/2016,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2018 da Servidora **Nara Milbrath de Oliveira**, Técnica em Assuntos Educacionais, matriculada ao SIAPE sob o nº 1667822, a partir de 14 de janeiro de 2019, para atender a necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei nº 8.112/1990, estabelecendo reinício para 11 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria IFRS n.º 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312/2016,

**R E S O L V E:**

**PORTRARIA n.º 003** - DISPENSAR o servidor **Júlio Moisés da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Eletrônica, Siape 1818071, da Função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, Campus Canoas, Código FG-0002.

**PORTRARIA n.º 004** - DESIGNAR o servidor **Júlio Moisés da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Eletrônica, Siape 1818071, para a Função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, Campus Canoas, Código FG-0001.

Estas portarias entram em vigor a partir de sua publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria IFRS n.º 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIA N.º 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Estável a partir de</b>
Olívia Pereira Tavares	2268061	Assistente de Alunos	14/12/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
Portaria 312/2016  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTRARIA N.º 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 110/2018.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a nova Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Valéria Scheffer da Costa, Técnico em Secretariado, SIAPE nº 2408740, conforme previsto no Art. 17 da Resolução 035/2017:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Franciele Calgaro	1752231
Silvia Ozorio Rosa	1983924
Mariano Nicolao	1796086

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a nova Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Liziane Erling Torres Rösner, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 3060432, conforme previsto no Art. 17 da Resolução 035/2017:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Francieli Calgaro	1752231
Julio Moisés da Silva	1818071
Mariano Nicolao	1796086

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

### R E S O L V E:

**N.º 008 – DISPENSAR** o Servidor **Rodrigo Perozzo Noll**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1823730, da função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001, nas ausências do(a) titular deste Campus.

**N.º 009 – DESIGNAR** o Servidor **Marcelo Gonçalves de Silva**, Assistente de Alunos, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1827170, para a função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001, nas ausências do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTRARIA N.º 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 56 de 2018.

Art. 2º - Designar a servidora Silvia Ozorio Rosa, matrícula Siape 1983924 e o servidor Edio Fontana, matrícula Siape 1099717, como pregoeiros/equipe de apoio, e os servidores Valeria Scheffer da Costa, matrícula Siape 2408740, Jair Bruschi Junior matrícula Siape 1808438, Lenir dos Santos Zappas, matrícula Siape 2350437, e Francieli Calgaro, matrícula Siape 1752231, para comporem a Equipe de Apoio para auxiliar os pregoeiros em todas as fases dos processos licitatórios.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Publique-se**

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTRARIA N.º 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Jéferson Henrique Klein, Assistente em Administração, SIAPE nº 3077482, conforme previsto no Art. 17 da Resolução 035/2017:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Aline da Silveira Muniz	2158855
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232
Nara Milbrath de Oliveira	1667822

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
Portaria 312/2016-IFRS  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA Nº 12**

**ANULADA!**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIA N.º 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, DOU de 24/02/2016,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **Jair Bruschi Junior**, Tecnólogo em Processos Gerenciais, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2808438, como **ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO** do Campus Canoas, no período de 21 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIA N.º 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 240/2018,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - CANCELAR a segunda parcela de férias referente ao exercício de 2018 da Servidora **Gabriela Godoy Correa**, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o nº 1038951, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019, devido ao conflito de datas com a sua licença capacitação que está programada para o mesmo período.

Art. 2º - O período de férias cancelado terá seu reinício em 16 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Jair Bruschi Junior  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria 240/2018  
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1781838	BRUNO DORNELLES REGINATTO	2018	28JAN2019	15FEV2019	1ªPARC
1796086	MARIANO NICOLAO	2018	21JAN2019	22FEV2019	2ªPARC
1889396	ANDREIA SOLANGE BOS	2018	02JAN2019	25JAN2019	3ªPARC
2369329	LEONARDO FILIPE BATISTA SILVA DE CAR	2018	02JAN2019	31JAN2019	1ªPARC
2408740	VALERIA SCHEFFER DA COSTA	2018	14JAN2019	25JAN2019	2ªPARC
1099717	EDIO FONTANA	2019	07JAN2019	01FEV2019	1ªPARC
1752231	FRANCIELI CALGARO	2018	07JAN2019	16JAN2019	2ªPARC
2808438	JAIR BRUSCHI JUNIOR	2017	31DEZ2018	02JAN2019	5ªPARC
1442656	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	2019	14JAN2019	25JAN2019	1ªPARC
2173164	ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA	2018	10JAN2019	08FEV2019	1ªPARC
1107523	ADRIANO TEIXEIRA LOPES	2019	07JAN2019	26JAN2019	1ªPARC
1818071	JULIO MOISES DA SILVA	2018	21JAN2019	01FEV2019	2ªPARC
1512487	NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA	2019	07JAN2019	11JAN2019	1ªPARC
1331885	ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE	2018	02JAN2019	14JAN2019	3ªPARC
1331885	ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE	2019	15JAN2019	10FEV2019	1ªPARC
2383958	ALEXANDRE TADACHI MOREY	2018	02JAN2019	10FEV2019	2ªPARC
1643760	ALINE NOIMANN	2018	02JAN2019	09JAN2019	3ªPARC
1643760	ALINE NOIMANN	2019	10JAN2019	10FEV2019	1ªPARC
2950689	ARNALDO MOSCATO DOS SANTOS	2018	02JAN2019	10/fev/19	1ªPARC
1874804	AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE	2018	02JAN2019	09/jan/19	3ªPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

	MATTOS				
1874804	AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE MATTOS	2019	10JAN2019	10/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
2385980	BRUNO BROGNI UGGIONI	2018	02JAN2019	10/fev/19	2 <sup>a</sup> PARC
1816257	CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI	2018	02JAN2019	02/fev/19	3 <sup>a</sup> PARC
1796044	CARINA LOUREIRO ANDRADE	2018	02JAN2019	28/jan/19	3 <sup>a</sup> PARC
1796044	CARINA LOUREIRO ANDRADE	2019	29JAN2019	10/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
1796019	CIMARA VALIM DE MELO	2018	02JAN2019	29/jan/19	3 <sup>a</sup> PARC
1796019	CIMARA VALIM DE MELO	2019	30JAN2019	08/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
2421795	CLAUDIA BRUM DE OLIVEIRA FOGLIARINI	2018	02JAN2019	10/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
1893341	CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQ	2019	02JAN2019	15/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
1336289	CRISTIANE SILVA DA SILVA	2018	26DEZ2018	29/jan/19	3 <sup>a</sup> PARC
1336289	CRISTIANE SILVA DA SILVA	2019	30JAN2019	03FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC
1647114	DENISE REGINA PECHMANN	2019	02JAN2019	10FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC
1142235	DIEISON SOARES SILVEIRA	2018	01JAN2019	09FEV2019	2 <sup>a</sup> PARC
1867776	EDISON SILVA LIMA	2018	02JAN2019	08JAN2019	3 <sup>a</sup> PARC
1867776	EDISON SILVA LIMA	2019	09JAN2019	10FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC
1606094	ELIANE VELASCO SIMOES LUFT	2019	02JAN2019	10FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC
1669185	ERICO KEMPER	2018	02JAN2019	08/jan/19	3 <sup>a</sup> PARC
1669185	ERICO KEMPER	2019	09JAN2019	10/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
1309523	FABIANA CARDOSO FIDELIS	2019	02JAN2019	10/fev/19	1 <sup>a</sup> PARC
1889424	GISELE PALMA	2018	02JAN2019	10/fev/19	2 <sup>a</sup> PARC
1823149	GLAUCIA DA SILVA HENGE	2017	31DEZ2018	03/jan/19	3 <sup>a</sup> PARC
1998400	GUSTAVO NEUBERGER	2018	30DEZ2018	07/fev/19	2 <sup>a</sup> PARC
1816386	HERALDO MAKRAKIS	2019	02/01/2019	10FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC
1323510	ILISANDRO PESENTE	2018	31/12/2018	01FEV2019	2 <sup>a</sup> PARC
2088095	JAQUELINE MOLON	2018	02/01/2019	10FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC
1822776	JAQUELINE RUSSCZYK	2018	02/01/2019	15JAN2019	3 <sup>a</sup> PARC
1822776	JAQUELINE RUSSCZYK	2019	16/01/2019	10FEV2019	1 <sup>a</sup> PARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

1796588	JOEL AUGUSTO LUFT	2019	02/01/2019	10FEV2019	1ªPARC
2085268	JULIANA DA CRUZ MULLING	2018	02/01/2019	02/fev/19	3ªPARC
1729709	LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES	2018	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1822612	LISIANE CELIA PALMA	2018	02/01/2019	15/fev/19	1ªPARC
1086310	MARCIO BIGOLIN	2018	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1808553	MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR	2019	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1808491	MARLON ANDRE DA SILVA	2019	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
2577684	MAURICIO IVAN DOS SANTOS	2019	02/01/2019	10FEV2019	1ªPARC
2297104	NAIARA GREICE SOARES	2018	02/01/2019	10FEV2019	2ªPARC
1085721	NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARAES	2019	02/01/2019	10FEV2019	1ªPARC
1438908	OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA	2018	02/01/2019	02FEV2019	3ªPARC
1796016	OTAVIO SIMOES MANO	2018	02/01/2019	09JAN2019	3ªPARC
1796016	OTAVIO SIMOES MANO	2019	10/01/2019	10FEV2019	1ªPARC
1610877	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	2018	02/01/2019	19/jan/19	3ªPARC
1610877	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	2019	21/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1998415	RAFAEL COIMBRA PINTO	2018	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1814837	RICARDO BALBINOT	2019	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1796983	ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	2019	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1346337	RONALDO NUNES ORSINI	2019	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
2207072	SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI	2018	02JAN2019	10FEV2019	1ªPARC
1805969	SHEILA KATIANE STAUDT	2018	01JAN2019	06JAN2019	2ªPARC
1805969	SHEILA KATIANE STAUDT	2019	07JAN2019	10FEV2019	1ªPARC
2245406	SILVANA ZARDO PACHECO	2018	02JAN2019	10FEV2019	1ªPARC
1576833	VICENTE ZATTI	2018	02JAN2019	22JAN2019	3ªPARC
1576833	VICENTE ZATTI	2019	23JAN2019	10FEV2019	1ªPARC
1823050	AMADEU MOZARTE FREITAS PINHEIRO	2019	07JAN2019	16/jan/19	1ªPARC
1256105	CAIO HENRIQUE TAVARES PENHA	2018	07JAN2019	16/jan/19	4ªPARC
1718277	EDUARDO MELIGA POMPERMAYER	2018	14JAN2019	13/fev/19	2ªPARC
1811161	IZAIAS MAGALHAES QUINTANA	2019	16JAN2019	01/fev/19	1ªPARC
1979619	JAQUELINE JUSTEN	2018	02JAN2019	31/jan/19	1ªPARC
2176500	JEAN CARLOS ESPERANCA	2018	07JAN2019	24/jan/19	2ªPARC
1737235	SABRINA CLAVE EUFRASIO	2018	21/01/2019		1ªPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

				08FEV2019	
1993544	SANDRA CRISTINA DONNER	2018	21/01/2019	08FEV2019	2ªPARC
1445744	ALINE VIERO KOWALSKI	2018	07/01/2019	11JAN2019	1ªPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2018	07/01/2019	11JAN2019	2ªPARC
1667822	NARA MILBRATH DE OLIVEIRA	2018	07/01/2019	13JAN2019	3ªPARC
1661887	IGOR LORENZATO ALMEIDA	2019	02/01/2019	10FEV2019	1ªPARC
1116801	EMILIO RODOLFO AREND	2018	02/01/2019	08/fev/19	3ªPARC
2386213	MARCELO LUIZ PEREIRA	2018	02/01/2019	10/fev/19	2ªPARC
1796072	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	2019	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
2332503	XANA CAMPOS VALERIO	2018	02/01/2019	10/fev/19	1ªPARC
1327467	CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ	2018	02/01/2019	10/fev/19	2ªPARC
1949343	SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	2018	02/01/2019	25/jan/19	3ªPARC
1949343	SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	2019	26JAN2019	10/fev/19	1ªPARC
1384078	CARLA ODETE BAlestro SILVA	2019	02JAN2019	10/fev/19	1ªPARC
1729623	MARIANA LIMA DURO	2018	02JAN2019	10/fev/19	1ªPARC
1811352	VITOR SECRETTI BERTONCELLO	2018	18JAN2019	01/fev/19	1ªPARC
1829926	LIVIA DE CASTRO CORTES	2018	07JAN2019	11/jan/19	2ªPARC
2020708	SIMONE MAFFINI CEREZER	2017	31DEZ2018	23/jan/19	3ªPARC
2020708	SIMONE MAFFINI CEREZER	2018	24/01/2019	10FEV2019	1ªPARC
1637114	JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA R	2017	31/12/2018	27JAN2019	3ªPARC
1637114	JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA R	2018	28/01/2019	08FEV2019	1ªPARC

## SUBSTITUIÇÕES

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Mariano Nicolao	Jair Bruschi Junior	CD-0002	21/01/2019 31/01/2019	2.237,29	240/2018	Férias
Edio Fontana	Jair Bruschi Junior	CD-0004	07/01/2019	1.491,70	38/2018	Férias



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

			20/01/2019			
Julio Moisés da Silva	Nilso Ricardo Krauzer da Rosa	FG-0001	21/01/2019 31/01/2019	357,72	172/2014	Férias
Cristiane Silva da Silva	Eduardo Meliga Pompermayer	CD-0004	01/01/2019 13/01/2019	1.246,83	210/2017	Férias
Nara Milbrath de Oliveira	Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	FG-0002	07/01/2019 13/01/2019	153,16	141/2018	Férias
Simone Maffini Cerezer	Livia de Castro Cortes	FG-0001	14/01/2019 21/01/2019	260,16	243/2018	Férias
Simone Maffini Cerezer	Livia de Castro Cortes	FG-0001	23/01/2019 31/01/2019	292,68	243/2018	Férias
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	Paulo Roberto Faber Tavares Junior	FG-0001	21/01/2019 31/01/2019	650,40	147/2016	Férias
Vitor Secretti Bertoncello	Marcelo Gonçalves da Silva	FG-0001	18/01/2019 01/02/2019	487,80	09/2019	Férias

## AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	28/02/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2018	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	02/07/2018	02/07/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
GLAUCIA DA SILVA HENGE	06/12/2018	03/06/2019	Art 207 – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
LISIANE CELIA PALMA	18/03/2019	15/06/2019	Art. 87 – Lei 8112/90
EDUARDO MELIGA POMPERMAYER	18/02/2019	28/03/2019	Art. 87 – Lei 8112/90
GABRIELA GODOY CORREA	28/01/2019	28/03/2019	Art. 87 – Lei 8112/90
PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	21/01/2019	28/01/2019	Art. 97-III-b – Lei 8112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ATESTADOS MÉDICOS

<b>Servidor (a)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Tempo de afastam.</b>	<b>Período</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
Jeison Leandro Ruckert	1866673	30 dias	23/12/2018 23/01/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Rafael Bennertz	3011490	77 dias	31/10/2018 15/01/2019	Art 202 – Lei 8112/90
João Henrique Oliveira Machado	1917869	40 dias	04/12/2018 12/01/2019	Art 202 – Lei 8112/90
Livia de Castro Cortes	1829926	01 dia	22/01/2019	Art 202 – Lei 8112/90